



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI Nº 1.121/2014

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO DA COMUNIDADE DE
ARAPUTANGA-MT.**

O Prefeito Municipal de Araputanga, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que por iniciativa da Câmara Municipal de Araputanga, foi aprovado e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Araputanga-MT, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.100, Bairro Centro, Araputanga-MT, registrado no CNPJ sob o nº 19.530.233/0001-24.
Artigo 4º. ...

Artigo 2º. O Conselho da Comunidade referido no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal